PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHA Estado do Espírito Santo

LEI № 256

Dar nome a Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça de São Sebastião do Norte, a ser construída em frente ao Posto Telefonico passaráa a chamar-se de PRAÇA D. NORMILIA CU NHA DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-

Montanha, 16 de novembro de 1992.

JULIO CESAR VAILANT CAPILLA

Prefeito Municipal